



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 123/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser realizada, anualmente, na semana dessa data.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

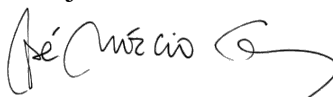
Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo abrir um diálogo entre o Poder Público, o setor privado, a sociedade civil e a população juiz-forana, de modo a promover a conscientização coletiva em relação ao meio ambiente, constituindo grande potencial de transformação do comportamento da sociedade como um todo, especialmente em relação aos modos de gestão, produção, consumo e destinação dos resíduos tecnológicos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas ações como eventos demonstrativos, feiras de recolhimento desses materiais, palestras, rodas de conversas, visitas técnicas, cursos e trabalhos de conscientização em espaços de concentração do público, além de vídeos, panfletos e outras matérias e atividades.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

